



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 2.003 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG, EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DO TRABALHADOR.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador e a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 em virtude do feriado do Dia do Trabalhador no dia 01/05, com a suspensão das atividades, salvo nas áreas e serviços essenciais, os quais deverão ser mantidos de forma ininterrupta, conforme a necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 29 de abril de 2025.


José Francisco De Moura
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.100

